



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/009/SIURB/19/2019.

CONTRATO Nº 009/SIURB/19.

PROCESSO SEI Nº 6022.2019/0000398-4.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO NÚCLEO-CONCREMAT.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA INSTRUIR A PROPOSITURA DE AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO, CESSÃO DE MÓVEIS, PERMUTAS E/OU TRANSFERÊNCIA DE POSSE PARA IMÓVEIS NECESSÁRIOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COMPOSTO PELOS CADASTROS INDIVIDUAIS DE PROPRIEDADE E PELOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE IMÓVEIS - MELHORAMENTO DO RESERVATÓRIO 2 E 4 DO CÔRREGO TREMEMBÉ.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Sr. Mário Mondolfo, adiante designada "**PREFEITURA**" e, de outro lado, **CONSÓRCIO NÚCLEO-CONCREMAT**, sediado na Alameda Campinas, 463 – 2º andar, cjs. 21 e 22, Jardim Paulista, no Município de São Paulo, constituído pelas empresas **NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A. (líder 50%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.894.804/0001-54**, sediada na Alameda Campinas, 463 – 2º andar, cj. 21 e 22, Cerqueira Cesar, no Município de São Paulo, **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A. (componente 50%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.146.648/0001-20**, sediada na Rua Euclides da Cunha, 106 – São Cristovão, Estado do Rio de Janeiro, adiante designada simplesmente "**CONTRATADA**", representado neste ato por seu Diretor Presidente Sr. **Ricardo Gomes**, portador do **RG nº 9.205.279-SSP/SP** e do **CPF nº 800.818.198-20**, adiante designada simplesmente "**CONTRATADA**", resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico doc. SEI nº **018475886** e o Despacho em doc. SEI nº **018476007**, do Processo SEI nº **6022.2019/0000398-4**, lavrar o presente Termo de Aditamento do Contrato nº **009/SIURB/19**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA.

- 1.1. Prorrogação do prazo de execução e de vigência, ambos por **90 (noventa)** dias corridos, a contar de **28 de junho de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **009/SIURB/19** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, de de 2019.

**P R E F E I T U R A
MÁRIO MONDOLFO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SIURB**

**CONTRATADO
CONSÓRCIO NÚCLEO-CONCREMAT
RICARDO GOMES
REPRESENTANTE LEGAL**